

PORTARIA Nº 452/2023

**DISPÕES SOBRE AFASTAMENTO
CAUTELAR DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo nº 01-2023 pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

CONSIDERANDO os elementos constantes no procedimento e a gravidade dos fatos.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento cautelar constante no Ofício nº 03/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art.51 da Lei Municipal 526/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Como MEDIDA CAUTELAR, determinar o imediato afastamento preventivo do cargo de Guarda Municipal, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor efetivo **ALEXANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, Mat. nº 2253-1**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã a partir de 21 de Julho de 2023.

Art. 2º- O afastamento se dará até a conclusão do Processo administrativo.

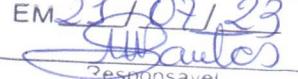
Art. 3º- A Secretaria de Administração deverá adotar as providências decorrentes do presente ato, inclusive registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN
Assinado de forma digital
por ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449 ASFORA:16511670449
Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito

PUBLICADO
EM 21/07/23

responsável